

"Terra do Rei Pelé"
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESO

EDITAL 03/2025

Processo de Eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVE, para o Biênio 2025/2027

Artigo 1º - O processo eleitoral será organizado e conduzido pelo Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO e realizado na quinta-feira dia 06 de fevereiro de 2025 às 10h, na sede da SEDESO (localizada à Avenida Brasil, nº 225, Jardim América).

Artigo 2º - Estão habilitados a participarem do processo eleitoral: representantes do Ensino Superior, representantes de Organizações Religiosas, representantes do Grupo de Jovens, representantes de Outras Entidades de Atendimento à Juventude, representantes do Ensino Médio.

Artigo 3º - As entidades habilitadas a participarem do processo de eleição poderão indicar pessoas vinculadas a elas para concorrerem à função de Conselheiro Municipal da Juventude no período de outubro de 2025 a outubro de 2027.

§ 1º - As entidades deverão enviar um ofício com assinatura do Presidente ou Representante Legal informando: nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou Identidade, de seu indicado que concorrerá a vaga de Conselheiro Municipal da Política Sobre Drogas.

§ 2º Caso não seja apresentado o ofício no ato do Processo mencionado no Art. 1º deste edital, os representantes das Entidades estarão desclassificados do Processo Eleitoral.

Artigo 4º - Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:





"Terra do Rei Pelé" Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESO

I - Representantes do Ensino Superior;

II - Representantes de Organizações Religiosas;

III – Representantes de Grupo de Jovens;

IV – Representantes de Outras Entidades de Atendimento à Juventude;

V – Representantes do Ensino Médio.

Artigo 5º - Será considerado Conselheiro Titular o candidato que obtiver o maior número de votos por segmento e será considerado Conselheiro Suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos por segmento.

Artigo 6º - A função de Conselheiro Municipal da Juventude é considerada função pública relevante, não remunerada.

Três Corações, 07 de Janeiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social